



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 112 /88

Ratifica aprovação, pelo Conselho Univer
sitário, e homologação, pelo Magnífico
Reitor, do Parecer da Procuradoria Jurí
dica da UECE sobre Ofícios-Circulares GG
002 e 003/88.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ -
FUNECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista deliberação do Conselho
Diretor, em reunião realizada no dia 16 de março de 1988,

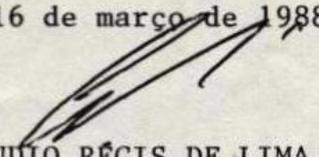
R E S O L V E :

Art. 1º - Fica ratificada a aprovação do Conselho Universitá
rio, do Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade Estadual do Cea
rá (UECE), nos termos da Resolução do Conselho Universitário nº 61/88, de
14 de março de 1988.

Art. 2º - Cabe à Reitoria encaminhar expediente ao Senhor Go
vernador do Estado, através da Secretaria da Educação, comunicando que a
UECE está cumprindo as determinações contidas nos Ofícios-Circulares GG -
002 e 003/88, na conformidade do que dispõem os diplomas legais vigentes
nesta Universidade.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ES
TADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 1988.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- PRESIDENTE -